



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA do Jaboatão dos Guararapes – COMDDIJ**
Rua: Coronel Francisco Galvão, 769 – Piedade. CEP: 54.400-190
Fone: (81) 99113-6775 - E-mail: comddij@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (COMDDIJ/JG)

INFORMAÇÕES GERAIS

Lei de criação: Lei Municipal nº 828/2012 e nº 837/2012 (5ª gestão 2024-2026).

Endereço: Casa dos Conselhos de Assistência Social
Rua: Coronel Francisco Galvão, nº 769 – Piedade. CEP: 54.400-190

Telefone: (81) 99113-6775

E-mail: comddij@gmail.com

Site: não possui

Presidente: Karina Lúcia da Silva Antunes do Rego (governo - SEDHU)

Vice-Presidente: Maria Auxiliadora Lourenço da Silva (governo – sociedade civil)

Secretária Executiva: Emanuella da Palma Ribeiro Costa (Mat. 925934) -
SEDHU/JG

APRESENTAÇÃO

Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDDIJ, instância superior de deliberação colegiada, de natureza permanente, de composição paritária, para o controle social e atuação no âmbito do município do Jaboatão dos Guararapes. Tem como finalidade acompanhar a implantação e implementação da política pública municipal de inclusão social, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

De caráter deliberativo e fiscalizador, será autônomo, formulador de diretrizes e monitorador da execução das políticas públicas dirigidas às pessoas idosas, em defesa da inclusão social e no combate a qualquer forma de discriminação.

COMDDIJ, ora instituído, é vinculado técnico administrativamente a Secretaria Executiva de Direitos Humanos, por meio da Coordenação da Política Municipal da Pessoa Idosa.

ATRIBUIÇÕES

I - Formular diretrizes, elaborar planos e propor políticas no âmbito da administração municipal, visando a garantia dos direitos e a inclusão social da pessoa idosa;



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA do Jaboatão dos Guararapes – COMDDIJ**
Rua: Coronel Francisco Galvão, 769 – Piedade. CEP: 54.400-190
Fone: (81) 99113-6775 - E-mail: comddij@gmail.com



II - acompanhar o planejamento e realizar controle social da execução das políticas públicas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, trânsito, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo, direitos humanos, desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia, dentre outras que objetivem a inclusão social da pessoa idosa, mediante a elaboração de estudos, planos, projetos, programas e relatórios de gestão;

III - Acompanhar e/ou subsidiar a elaboração e a tramitação de projetos de lei municipais, estaduais e federais concernentes aos direitos da pessoa idosa, emitindo parecer, sobre projetos, programas, planos e políticas municipais, quando se faz necessário;

IV - Recomendar o cumprimento e a divulgação das leis municipais, estaduais e federais, ou quaisquer normas pertinentes aos direitos da pessoa idosa;

V - Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para promoção, proteção, defesa dos direitos e qualidade de vida da pessoa idosa;

VI - Receber e encaminhar aos órgãos competentes petições, notícias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade da ocorrência de ameaça ou violação de direitos do idoso e exigindo a adoção de medidas efetivas de proteção ou reparação;

VII - Cadastrar os programas e as entidades não governamentais que desenvolvam atividades com a pessoa idosa;

VIII - Supervisionar a execução das políticas públicas que assegurem os direitos da pessoa idosa nas esferas governamental e não-governamental;

IX - Promover articulação com outros conselhos setoriais e instituições públicas e privadas para discussão da política municipal da pessoa idosa;

X - Supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos recebidos por entidades, governamentais e não governamentais, de assistência a pessoa idosa sediadas no município, assegurando assim, que as verbas recebidas sejam aplicadas para o atendimento efetivo a pessoa idosa;

XI - Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos oriundos dos repasses de recursos ao fundo municipal do idoso conforme Lei nº 468/2010, Art. 2º;

XII - Aprovar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviço de atenção à pessoa idosa no âmbito do município;



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA do Jaboatão dos Guararapes – COMDDIJ**
Rua: Coronel Francisco Galvão, 769 – Piedade. CEP: 54.400-190
Fone: (81) 99113-6775 - E-mail: comddij@gmail.com



XIII - Apreciar previamente os contratos e convênios referidos ao inciso anterior;

XIV - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XV - Articular parcerias com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, com o objetivo de fortalecer as ações do COMDDIJ;

XVI - Realizar a Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa a cada 02 (dois) anos;

XVII - Organizar e realizar as eleições dos conselheiros a cada 02 (dois) anos.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

O Pleno do COMDDIJ é composto de 12 (doze) conselheiros (as), titulares e suplentes, constituído de forma paritária entre governo e sociedade civil, pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - 06 (seis) representantes governamentais das seguintes áreas:

- a) Direitos Humanos;
- b) Saúde;
- c) Educação;
- d) Assistência Social;
- e) Mulher;
- f) Fazenda, Gestão e Previdência.

II - 06 (seis) representantes da sociedade civil, assim distribuídos:

- a) 05 (cinco) representantes de entidades que desenvolvam ações nas diversas áreas de atendimento a pessoa idosa, sendo preferencialmente distribuídos por regional;
- b) 01 (um) representante de Instituições de Longa Permanência - ILPIs;

§ 1º Os representantes da sociedade civil serão eleitos através de eleição especialmente convocada para esse fim.

§ 2º Os representantes governamentais, titulares e suplentes, indicados pelos secretários, responsáveis das áreas indicadas no inciso I, alíneas de a) a f), e os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, eleitos por segmento, conforme o disposto no inciso II, alíneas de a) e b), serão designados pelo Chefe do Poder Executivo.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA do Jaboatão dos Guararapes – COMDDIJ**
Rua: Coronel Francisco Galvão, 769 – Piedade. CEP: 54.400-190
Fone: (81) 99113-6775 - E-mail: comddij@gmail.com



§ 3º Em caso de substituição e/ou sucessão, os eleitos e/ou indicados deverão completar o período de seus antecessores.

CONSELHEIROS(AS) GOVERNAMENTAIS:

NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL
Karina Lúcia da Silva Antunes do Rêgo	Titular (Presidente)	Secretaria Executiva de Direitos Humanos, da Família e de Políticas sobre Drogas	(81) 99113-6775	karina.antunesdh@gmail.com
Emanuella da Palma Ribeiro Costa	Suplente (Secretária Executiva)	Secretaria Executiva de Direitos Humanos, da Família e de Políticas sobre Drogas	(81) 99633-3660	manucapalma@yahoo.com.br
Helder Marcio de Barros Almeida	Titular	Secretaria Executiva de Assistência Social	(81) 99712-1969	heldereducador@gmail.com
Hortência Régis Pereira da Silva	Suplente	Secretaria Executiva de Assistência Social	(81) 99711-3176	hortencia.regis@hotmail.com
Maria Del Carmem Calafell Roig	Titular	Secretaria Municipal de Educação	(81) 99794-4086	carmemroig@hotmail.com
Rita de Cássia dos Santos Catunda	Suplente	Secretaria Municipal de Educação	(81) 99999-5665	rita@educacao.jaboatao.gov.br
Keila Queiroz da Silva	Titular	Secretaria Municipal da Saúde	(81) 9.9505-6853	saudeidosohomem.jaboatao@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA do Jaboatão dos Guararapes – COMDDIJ**
Rua: Coronel Francisco Galvão, 769 – Piedade. CEP: 54.400-190
Fone: (81) 99113-6775 - E-mail: comddij@gmail.com



Gleyce Kelly de Arruda Silva	Suplente	Secretaria Municipal da Saúde	(81) 99936-2363	kellyarruda2@gmail.com
Maira Mendes Faria	Titular	Secretaria Executiva da Mulher	(81) 99254-2129	maimfaria@gmail.com
Adriana Cysneiros Constantino	Suplente	Secretaria Executiva da Mulher	(81) 99971-1751	adricysneiros@hotmail.com
Sandra de Souza Motta Araújo	Titular	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa	(81) 99716-7771	sandra.motta@ati.pe.gov.br
Kaline Candida de Lima Ferraz	Suplente	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa	(81) 98304.4618	kalineferraz.pmjg@gmail.com

CONSELHEIROS(AS) DA SOCIEDADE CIVIL:

NOME	FUNÇÃO	ENTIDADE	TELEFONE	E-MAIL
Maria Auxiliadora Lourenço da Silva	Titular (Vice-Presidente)	Grupo da Terceira Idade Arco-Íris	(81) 98791-4307	Não usa.
Lúcia Maria Gonçalves Guerra	Suplente	Grupo da Terceira Idade Arco-Íris	(81) 98692-1672	Não usa.
Ana Alexandre Pereira	Titular	Centro dos Idosos do Jaboatão dos Guararapes	(81) 99424-1090	Não usa.
Marcos Antonio Melo de Souza	Suplente	Centro dos Idosos do Jaboatão dos Guararapes	(81) 99859-7886	Não usa.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA do Jaboatão dos Guararapes – COMDDIJ**
Rua: Coronel Francisco Galvão, 769 – Piedade. CEP: 54.400-190
Fone: (81) 99113-6775 - E-mail: comddij@gmail.com



Josualdo Venancio de Oliveira	Titular	Associação dos Moradores da Nova Liberdade	(81) 99611-3390	Não usa.
Joelma Flávia de Santana	Suplente	Associação dos Moradores da Nova Liberdade	(81) 99341-3663	Não usa.
Sonildo Santos do Nascimento	Titular	Grupo Sempre Jovem	(81) 98626-3462	sonildosantosoficial@gmail.com
Maria de Fátima Gonçalves Ribeiro	Suplente	Grupo Sempre Jovem	(81) 99513-8392	mariadefatima130416@gmail.com
Clarice Alves da Silva	Titular	Grupo da Melhor Idade Flor do Carmelo	(81) 98888-8958	gmi.flordocarmelo@outlook.com
Hilda Henrique da Silva Rocha	Suplente	Grupo da Melhor Idade Flor do Carmelo	(81)99244-3784	gmi.flordocarmelo@outlook.com
Ana Lúcia Dias Rocha	Titular	Abrigo Cristo Redentor	(81) 99757-5049	servicosocial@abrigocristoredentorpe.com.br
Simone Rodrigues de Araújo	Suplente	Abrigo Cristo Redentor	(81) 99898-7157	finaceiro@abrigocristorede-ntorpe.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE AS REUNIÕES

Local das Reuniões: Casa dos Conselhos de Assistência Social

Rua: Coronel Francisco Galvão, nº 769 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes - PE.
CEP: 54.400-190.

Periodicidade dos encontros: todas as 1ª quintas-feiras de cada mês (manhã).

Jaboatão dos Guararapes, 28 de maio de 2024.